

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI N°233/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.233/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 200.000,00, para assegurar as despesas relativas com os serviços de contratação de pessoa jurídica e aquisição de material de consumo para a superintendência de saneamento básico urbano, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, e provém do excesso de arrecadação, recursos vinculados relativos a Taxas – Prestação de Serviços.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO  
Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário